

Governo não quantifica resultados de combate à fraude

Conta Geral do Estado O Tribunal de Contas deixa alguns alertas sobre a quantificação da receita, dos resultados do combate à fraude e sobre o perdão fiscal de 2013.

Paula Cravina de Sousa
paula.cravina@economico.pt

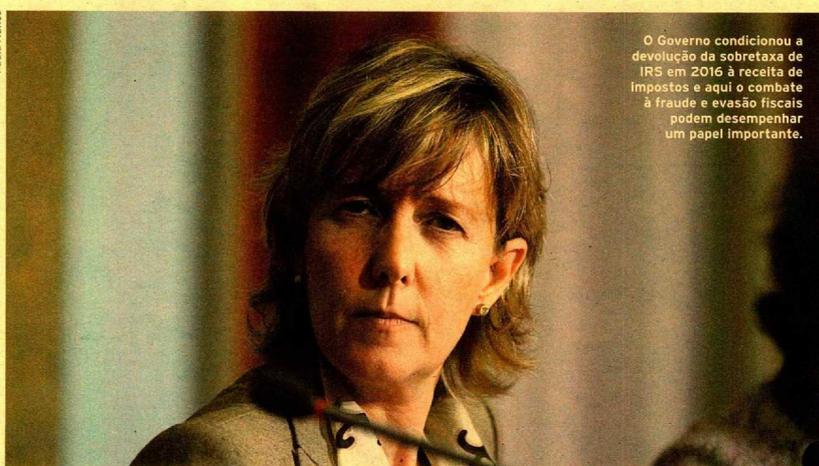
O Governo não quantifica os resultados do combate à fraude e evasão fiscais, o que é "uma limitação importante para conhecer parte da receita proveniente desse combate". Por outro lado, o Estado pode ter de devolver uma fatia significativa do valor conseguido com o perdão fiscal implementado em 2013. As advertências parecer do Tribunal de Contas (TdC) sobre a Conta Geral do Estado de 2013, divulgado ontem.

O organismo liderado por Guilherme d'Oliveira Martins exemplifica que no Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras para o período de 2012-2014, programaram-se 127 medidas, das quais foram implementadas 109. No entanto, o Ministério das Finanças apenas apresentou "resultados quantificados" em seis. "Tal informação é manifestamente insuficiente para medir o acréscimo da receita fiscal proveniente do combate à fraude e à evasão", pode ler-se no documento.

Esta quantificação é agora mais relevante, uma vez que a redução da sobretaxa em 2016 está dependente do acréscimo de receita de IRS e IVA face às previsões inscritas no Orçamento do Estado e onde o combate à fraude e evasão poderá ter um papel importante.

Já no que respeita ao perdão fiscal realizado em 2013 - o regi-

Paula Nunes



O Governo condicionou a devolução da sobretaxa de IRS em 2016 à receita de impostos e aqui o combate à fraude e evasão fiscais podem desempenhar um papel importante.

CRÍTICAS DO TDC

- Informação sobre os resultados do controlo tributário não tem fiabilidade.
- Correções feitas pela Unidade dos Grandes Contribuintes caíram significativamente e cabe à AT identificar os motivos.
- Há diferentes formas de contabilização da despesa fiscal associada aos benefícios fiscais no relatório do Orçamento do Estado, na lei do Orçamento do Estado e na Conta Geral do Estado.

me excepcional de regularização de dívidas (RERD) - este implica um risco significativo, além "do efeito negativo na percepção dos contribuintes sobre o cumprimento das obrigações fiscais", diz o TdC. Este perdão fiscal dispensava quem tinha dívidas fiscais e à Segurança Social do pagamento de juros de mora, compensatórios e custos do processo de execução fiscal. Aquel regime foi aproveitado por contribuintes com processos em tribunal que decidiram pagar o valor da dívida. Ora, se lhes for dada razão, o Estado terá de devolver o montante já pago, reduzindo a receita do ano em que essa restituição ocorrer. O TdC cita dados da Autoridade Tribu-

tária, segundo os quais os pagamentos afectos a processos em tribunal equivalem a 581 milhões de euros do total de 1,04 mil milhões de cobrança coerciva conseguida com o RERD. Se o tribunal vier a dar razão aos contribuintes, o Fisco poderá ter de devolver aos contribuintes parte destes 581 milhões.

Também as penhoras foram alvo da análise do TdC. Apesar das melhorias, permanece a necessidade de fundamentar a penhora "como a que melhor garante o crédito" e "causa menor prejuízo ao executado". O TdC aponta também que continua por fixar um prazo legal para a redução e levantamento de penhoras em caso de pagamento ou erro. ■

O QUE DIZ O PARECER DO TRIBUNAL

Contribuintes

O valor da dívida de contribuintes relevado na Conta da Segurança Social "de 2013 não é fidedigno", considera o TdC, indicando que está "subvalorizada".

Perdão fiscal

No âmbito de uma acção de verificação ao RERD (regime de perdão fiscal realizado em 2013), concluiu-se que a dívida de contribuintes à Segurança Social está sobrevalorizada em 226 milhões de euros.

Cobrança coerciva

Só em 2014 é que a Segurança Social começou a participar dívida relativa a prestações sociais indevidamente pagas, "com vista à sua cobrança coerciva". Este ano, até Outubro, foram instaurados 1.270 processos, no valor de 8,6 milhões de euros, muito abaixo dos 633,2 milhões de dívida registada no final de 2013.

Pensões

A Segurança Social suspendeu 124,4 mil pensões em 2013; destas, 832 estão ligadas a morte do beneficiário e 660 à falta de prova de vida. Mas até que se efectivasse a suspensão, o prazo variou entre seis meses e 18 anos, refere o TdC. Mais: houve casos em que a morte do beneficiário já constava das bases do Fisco e era do conhecimento da Segurança Social mas, ainda assim, a pensão continuou a ser paga. A pensão média de velhice aumentou de 484 euros em 2012 para 509,8 euros em 2013.

Falta informação no OE

O relatório do OE caracteriza-se pela "insuficiência da informação" sobre os dados macroeconómicos e "a sua relação com a execução das receitas e despesas públicas".

OUTRAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Impacto da austeridade não está quantificado

"A Conta Geral do Estado não quantifica os impactos das medidas de consolidação orçamental", conclui o TdC. Para os juizes, esta é "uma condição essencial para a transparência da tomada de decisão sobre as medidas a adoptar e a sua continuidade ou a selecção de alternativas", frisa o relatório. Pode haver outras soluções que "melhor permitam a prossecução das políticas públicas numa perspectiva de equidade, eficiência e eficácia", admite o TdC. **M.P.**

Estratégia de regresso ao mercado custou 346 milhões

A estratégia de regresso ao mercado de dívida soberana custou 346 milhões de euros em 2013, calcula o TdC. Este foi o preço pago por manter uma média diária de liquidez de 16,6 mil milhões de euros. O Tribunal pede que em futuros relatórios sejam quantificados os custos anuais com a liquidez no Tesouro. **M.P.**

16,6 mil milhões

Foi o valor do saldo médio diário de depósitos no Tesouro, em 2013.

Despesa dos serviços integrados tem "fiabilidade afectada"

Para o Tribunal de Contas, a despesa dos serviços integrados, que ascendeu a 56,7 milhões de euros tem a sua "fiabilidade afectada". A "fiabilidade destes valores encontra-se afectada pelo incumprimento, em particular, dos princípios da universalidade, da anualidade e da especificação". Isto porque o relatório da Conta Geral do Estado não "incluiu a receita e a despesa de 23 entidades", como por exemplo os "encargos do Estado pagos através da entrega de património". **A.P.**

Dotação provisional continua a ser indevidamente utilizada

A dotação provisional continua a ser mal usada. A rubrica, "destinada a despesas imprevisíveis e inadiáveis, voltou a ser significativamente utilizada (...) para reforçar diversas dotações suborçamentadas", nota o TdC. Serviu para transferências correntes e gastos com pessoal, o oposto da sua função. **M.P.**

438 milhões

Este foi o valor utilizado no ano passado da dotação provisional.